



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 271– Abril/2022

**Portaria Nº 03
(PRAEC/UFPI)**

19 de Abril de 2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
BAIRRO ININGA - TERESINA-PI – BRASIL – CEP: 64.049-550
www.ufpi.br**

PORTARIA PRAEC/UFPI N° 03, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Constitui - GT Atos Normativos e estabelece plano de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI, no âmbito da PRAEC.

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- O Decreto Federal 10.139, de 28 de novembro de 2019;
- O Decreto Federal de 10.310 de 02 de abril de 2020;
- A Portaria UFPI N° 01 de 18 de maio de 2020;
- A Portaria UFPI N° 02 de 28 de maio de 2020;
- A Portaria UFPI N° 009 de 18 de fevereiro de 2021;
- O memo N° 130\2020 – D G V \P R O P A N de 15 dezembro de 2020;
- O memo N° 02\2021 – C P A D \P R O P A N de 05 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria nº 03 de 07 de Maio de 2021 – PRAEC, a partir desta data.

Art. 2º Constituir o G T – Atos Normativos da PRAEC e designar os servidores relacionados para, sob a presidência do primeiro, atuar na revisão e consolidação dos atos normativos da UFP I, no âmbito da PRAEC:

Mônica Arrivabene - SIAPE 3342099,

Aldora Maria Lebre Ferreira, SIAPE 9422407,

Camila Maria Simplício Revoredo – SIAPE 1050293,

Cristiane Ponte da Silva – SIAPE 1957039.

Izabelly Maria Costa do Nascimento – SIAPE 2089991,

Karina Cardoso de Sousa - SIAPE 1904098,

Maria Dilma Andrade Vieira dos Santos – SIAPE 2235087,

Patrick Veras Quelemes – SIAPE 1553562,

Sueli Maria Teixeira Lima – SIAPE 2099392,

Art. 3º As atribuições da comissão estabelecida nesta Portaria são as contidas no Art. 4º da Portaria GR/UFPI Nº 32, de 04 de Abril de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação considerando sua divulgação já implementada no âmbito da UFPI, mediante Boletim de Serviço.

Teresina, 19 de Abril de 2022.



Profª. Drª. Mônica Arrivabene

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários/UFPI